

**PORTARIA Nº 0236/2019 de 19 de dezembro de 2019**

**EMENTA** – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**, servidora efetiva desta Autarquia, encontra-se afastada parcialmente para qualificação profissional pelo período de 05 (cinco) meses a partir do dia 18 de julho de 2019, conforme Portaria nº 0140/2019.

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou licença total com vencimentos para qualificação, a fim de dar continuidade com o curso de Mestrado profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas na Universidade de Pernambuco – UPE – Campus Garanhuns;

CONSIDERANDO, que o pedido foi deferido parcialmente pelo Conselho de Administração da AESGA, autorizando o afastamento das atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas, permanecendo com as disciplinas em sala de aula.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder licença parcial com vencimentos a Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

*Eusileide Suianne R. Lopes de Melo*  
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO  
Presidente da AESGA